



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando o Despacho Simples SAD, SEI 0275024;

Considerando o Ofício n.º 117/2020-COGAF/DIRAD, SEI 0275378;

Considerando o Parecer n.º 48/2020- CLC/DIRAD, SEI 0276240;

Considerando o Despacho n.º 151/2020-CLC/DIRAD, SEI 0276402;

Considerando o Parecer n.º. 0200/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0279496.

Considerando os demais fatos e fundamentos constantes do Processo n.º CUP: 59004.006614/2017-64, e contido no Despacho n.º 165/2020-CLC/DIRAD, SEI 0279517 e Despacho Simples DIRAD, SEI 0279558,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 54/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Elite Serviços de Segurança Eireli, CNPJ n.º 00.865.761/0001-06, para prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências da Sudam, objetivando a prorrogação do respectivo contrato por mais 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 88.505,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos) e no valor global anual de R\$ 1.062.070,80 (um milhão, sessenta e dois mil, setenta reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e no Parecer n.º. 0200/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0279496).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 25/09/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 25/09/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 25/09/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 25/09/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281998** e o código CRC **A5D64B61**.